



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 481/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo sob Protocolo nº 7791/2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS – Professora
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sr^a. **ANA LUCIA SMUCZEK MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juva
Nº 3932
De 10/09/14
Resp. Roa

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br